

Universidade de Brasília (UnB)

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Departamento de Administração (ADM)

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)

Especialização em Gestão Pública Municipal

JAMILE AGUIAR DOS REIS FAGIANI

IMPLEMENTAÇÃO E REFLEXÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Um estudo sobre Governança, Rede de Proteção e Efetividade em Barretos/SP

Brasília (DF)
2026

JAMILE AGUIAR DOS REIS FAGIANI

IMPLEMENTAÇÃO E REFLEXÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Um estudo sobre Governança, Rede de Proteção e Efetividade em Barretos/SP

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Administração e ao PPGA da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção do certificado de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientadora: Prof.ª. Dra. Nara Maria Pimentel

JAMILE AGUIAR DOS REIS FAGIANI

IMPLEMENTAÇÃO E REFLEXÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Um estudo sobre Governança, Rede de Proteção e Efetividade em Barretos/SP

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof.ª Dr.ª Nara Maria Pimentel
PPGA/FACE/UnB
Presidente – Orientador(a)

_____

Profª Drª Elizania de Araújo Gonçalves
PPGA/FACE/UnB
Membro Interno

Brasília (DF)
2026

Dedico este trabalho às pessoas que amo, que oram por mim e transformam minha vida em uma bênção; dedico também a todas as mulheres que mesmo com todo o medo e dor decidem lutar, acolher e ressignificar o que para muitos seria o fim.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à UNB pelo oferecimento do curso, à coordenação pela dedicação em elaborar o curso e agradeço aos mestres que, com paciência e dedicação, iluminaram minha jornada pelo saber, mostrando-me que cada desafio é uma oportunidade de crescimento.

RESUMO

A violência contra a mulher constitui um importante problema social, de direitos humanos e políticos, necessitando da atuação do Estado por meio de políticas públicas voltadas à prevenção, proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e promoção de oportunidades para um novo começo às pessoas envolvidas. Nesse contexto, o presente estudo teve como objetivo analisar a implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Barretos/SP, sendo considerados os mecanismos de governança e a capacidade institucional existentes para sua execução. A pesquisa caracteriza-se como aplicada, com abordagem qualitativa, natureza descritiva, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. Foram analisados artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados às políticas públicas, à governança e ao enfrentamento da violência de gênero. Os resultados evidenciaram que a efetividade das políticas públicas depende não apenas da existência de instrumentos legais, como a Lei Maria da Penha, mas também da articulação entre os órgãos da rede de proteção, da disponibilidade de recursos e da capacidade administrativa dos municípios para implementar essas políticas de forma eficaz. A governança pública e a integração intersetorial constituem elementos fundamentais para a execução das ações de prevenção e atendimento às vítimas. Entende-se que o fortalecimento da capacidade institucional municipal é essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e ampliar a proteção dos direitos das mulheres. Sugere-se que pesquisas futuras realizem estudos empíricos sobre a realidade de Barretos/SP, possibilitando avaliar de forma mais detalhada os resultados das políticas implementadas e da atuação do legislativo municipal no estudo e elaboração das leis que possam fomentar a mudança.

Palavras-chave: violência contra a mulher; políticas públicas; gestão pública municipal; proteção aos direitos das mulheres.

ABSTRACT

Violence against women constitutes a significant social, human rights, and political issue, requiring government action through public policies focused on prevention, victim protection, the accountability of perpetrators, and the promotion of opportunities for a new beginning for those involved. In this context, the present study aimed to analyze the implementation of public policies to combat violence against women in the municipality of Barretos, São Paulo, Brazil, considering the existing governance mechanisms and institutional capacity for their implementation. The research is characterized as applied, with a qualitative approach and a descriptive nature, developed through bibliographic and documentary research. Scientific articles, legislation, and official documents related to public policies, governance, and efforts to combat gender-based violence were analyzed. The findings revealed that the effectiveness of public policies depends not only on the existence of legal instruments, such as the Maria da Penha Law, but also on the coordination among the institutions that comprise the protection network, the availability of resources, and the administrative capacity of municipalities to implement these policies effectively. Public governance and intersectoral integration are fundamental elements for carrying out prevention initiatives and providing assistance to victims. It is concluded that strengthening municipal institutional capacity is essential to ensure the effectiveness of public policies aimed at combating violence against women and expanding the protection of women's rights. Future research is recommended to conduct empirical studies on the reality of Barretos, São Paulo, in order to assess more comprehensively the outcomes of the implemented policies and the role of the municipal legislative branch in the study and development of laws that may promote meaningful change.

Keywords: violence against women; public policies; municipal public administration; protection of women's rights.

IMPLEMENTAÇÃO E REFLEXÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: Um estudo sobre Governança, Rede de Proteção e Efetividade em Barretos/SP

Autora: Jamile Aguiar dos Reis Fagiani

1. INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização e justificativa

A violência contra a mulher é reconhecida como um grave problema social e de direitos humanos que afeta diferentes sociedades em todo o mundo. No Brasil, esse fenômeno apresenta elevada incidência e demanda ações do Estado voltadas à prevenção, proteção das vítimas e responsabilização dos agressores. Nas últimas décadas, a criação de legislações e políticas públicas específicas representou avanços importantes no enfrentamento da violência de gênero.

Entre os principais marcos legais brasileiros está a Lei Maria da Penha, que estabeleceu mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, além de prever a atuação integrada de diferentes instituições públicas. A legislação também reforçou a responsabilidade do poder público na criação de políticas e serviços destinados ao atendimento das vítimas.

Apesar desses avanços normativos, diversos estudos apontam que a efetividade dessas políticas depende da capacidade institucional dos governos e da articulação entre diferentes órgãos responsáveis por sua implementação. Nesse sentido, os municípios desempenham papel relevante, pois são responsáveis por executar programas e serviços voltados à prevenção da violência e ao atendimento das vítimas.

Diante desse contexto, torna-se importante analisar como essas políticas são implementadas no âmbito local, especialmente em municípios de porte médio, onde a estrutura institucional pode apresentar limitações. Assim, compreender a forma

como os governos municipais organizam suas ações e quais instrumentos utilizam para enfrentar a violência contra a mulher pode contribuir para o aprimoramento das políticas públicas existentes.

Estudos sobre políticas públicas e violência de gênero destacam que a implementação de medidas previstas na legislação depende não apenas da existência de normas legais, mas também da capacidade administrativa, da articulação entre instituições e da disponibilidade de recursos públicos (IPEA, 2020; ONU, 2021). Além disso, pesquisas apontam que a atuação integrada entre áreas como assistência social, segurança pública, saúde e justiça é fundamental para garantir a efetividade das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher (SAFFIOTI, 2015; BANDEIRA, 2014; PASINATO, 2010).

Com a LEI Nº 17.431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 que consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher, em seu artigo 33, fica obrigado o Poder Executivo a elaborar estatísticas periódicas sobre a violência contra a mulher. Em análise aos dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, verificam-se dados disponíveis para o município de Barretos a partir de 2024, o que demonstra um aumento nos casos. Em 2024 foram registrados 361 casos, chegando a 1.066 em 2025 e a 550 casos registrados em 2026 exclusivamente pela Delegacia de Defesa da Mulher de Barretos.

Com as campanhas de conscientização, as denúncias têm sido realizadas pelas vítimas, demonstrando a realidade da violência e abuso sofrido pelas mulheres.

1.2 Problema de Pesquisa

Toda pesquisa científica tem como ponto de partida a identificação de um problema que necessita ser investigado e compreendido. Conforme destacam André-Pierre Contandriopoulos e colaboradores, toda pesquisa surge a partir de uma situação percebida como problemática, ou seja, uma realidade que gera questionamentos e exige explicações mais aprofundadas.

No campo das políticas públicas, a existência de legislações e programas governamentais nem sempre garante a efetividade das ações propostas. Muitas vezes, há uma diferença entre aquilo que é previsto nas normas legais e aquilo que ocorre na prática da administração pública.

No caso das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, diversos estudos apontam que, embora existam instrumentos legais e institucionais importantes, ainda persistem desafios relacionados à implementação dessas políticas nos níveis estadual e municipal (PASINATO, 2010; BANDEIRA, 2014; IPEA, 2020).

Diante dessa realidade, surge a necessidade de refletir como os municípios estruturam suas ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e quais mecanismos, além da legislação, são utilizados para garantir a implementação das políticas públicas.

Assim, a pergunta que orienta esta pesquisa é:

O município de Barretos possui capacidade institucional e mecanismos de governança adequados para implementar de forma efetiva as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha?

1.3 Objetivo Geral

Refletir sobre as políticas públicas municipais voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher em Barretos/SP

1.4 Objetivos Específicos

Identificar as políticas públicas municipais voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Identificar os mecanismos de governança existentes para a execução das ações de enfrentamento à violência de gênero.

1.5 Justificativa e Contribuição do Estudo

A violência contra a mulher constitui um dos principais desafios sociais enfrentados pelas políticas públicas contemporâneas. Embora o Brasil possua uma legislação avançada sobre o tema, a efetividade das medidas previstas depende da atuação das instituições responsáveis por sua implementação.

Nesse contexto, os municípios possuem papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres, pois são responsáveis pela organização de serviços de atendimento, programas de prevenção e ações de apoio às vítimas.

A realização desta pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender como essas políticas são implementadas no nível municipal, especialmente no município de Barretos, analisando os mecanismos de governança utilizados pelo poder público, a fim de identificar desafios e oportunidades de aprimoramento das políticas existentes.

Além disso, o estudo pode oferecer subsídios para gestores públicos, formuladores de políticas e pesquisadores interessados no tema das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Dessa forma, os resultados da pesquisa podem colaborar para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de proteção às vítimas e de prevenção da violência de gênero.

2. MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como bibliográfica, de abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em materiais já publicados, como livros, artigos científicos, dissertações, teses, legislações e documentos oficiais, permitindo a compreensão do conhecimento produzido acerca do tema investigado.

Segundo Creswell (2007), a revisão da literatura constitui etapa fundamental do processo de pesquisa, pois possibilita identificar estudos anteriores, compreender conceitos relevantes e fornecer embasamento teórico para a

investigação. Nesse sentido, a pesquisa bibliográfica contribui para a construção de uma análise fundamentada e consistente sobre o objeto de estudo.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Violência contra a mulher como problema social e de direitos humanos

A violência contra a mulher é reconhecida internacionalmente como uma violação dos direitos humanos e um grave problema social que afeta milhões de mulheres em diferentes países. Esse fenômeno envolve diferentes formas de agressão, incluindo violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, podendo ocorrer tanto no espaço público quanto no ambiente doméstico.

De acordo com a Organização das Nações Unidas, a violência de gênero está relacionada a desigualdades históricas entre homens e mulheres, sendo resultado de relações de poder construídas socialmente ao longo do tempo. Essas desigualdades contribuem para a naturalização de práticas violentas e para a dificuldade de enfrentamento desse problema em diferentes contextos sociais.

No Brasil, estudos apontam que a violência contra a mulher está associada a fatores culturais, sociais e institucionais que reforçam padrões de desigualdade de gênero. Conforme destaca Heleieth Saffioti, a violência de gênero está profundamente relacionada às estruturas patriarcais da sociedade, que historicamente estabeleceram relações desiguais entre homens e mulheres. Em sua obra, Saffioti (2015, p. 136) afirma: “O poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens, sempre vinculados à força, são preparados para o exercício do poder.”

Segundo Lourdes Maria Bandeira:

> A violência contra a mulher constitui-se em fenômeno social persistente, multiforme e articulado por facetas psicológica, moral e física. Suas manifestações são maneiras de estabelecer uma relação de submissão ou de poder, implicando sempre em situações de medo, isolamento,

> dependência e intimidação para a mulher. É considerada como uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica, por parte de alguém, com a finalidade de submeter o corpo e a mente à vontade e liberdade de outrem. (BANDEIRA, 2014, p. 460).

Além disso, pesquisas indicam que a violência doméstica possui impactos significativos não apenas para as vítimas, mas também para a sociedade como um todo, afetando áreas como saúde pública, segurança e desenvolvimento social. Nesse sentido, o enfrentamento da violência contra a mulher exige a atuação do Estado por meio da criação de políticas públicas específicas voltadas à prevenção, proteção e responsabilização dos agressores.

3.2 Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

As políticas públicas representam instrumentos fundamentais para enfrentar problemas sociais complexos, como a violência de gênero. No caso da violência contra a mulher, essas políticas envolvem ações voltadas à prevenção da violência, ao atendimento das vítimas e à responsabilização dos agressores.

No Brasil, um dos principais marcos legais nesse campo é a Lei Maria da Penha, considerada uma das legislações mais importantes no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. A lei estabeleceu mecanismos de proteção às vítimas, medidas protetivas de urgência e diretrizes para a atuação integrada de diferentes instituições públicas.

Segundo Wânia Pasinato (2010), a Lei Maria da Penha trouxe avanços significativos ao reconhecer a violência doméstica como um problema público e ao estabelecer instrumentos institucionais para seu enfrentamento. Entretanto, a autora destaca que a efetividade dessas medidas depende da capacidade das instituições responsáveis por sua implementação.

Além da legislação, o enfrentamento da violência contra a mulher envolve a construção de redes de atendimento que integrem diferentes áreas do poder público, como assistência social, saúde, segurança pública e sistema de justiça. Essa articulação institucional é fundamental para garantir que as vítimas recebam

atendimento adequado e que as políticas públicas sejam implementadas de forma eficaz.

3.3 Reflexões sobre as iniciativas legislativas do município de Barretos

A análise da atuação legislativa do município de Barretos demonstra que o enfrentamento à violência contra a mulher tem sido objeto de discussão no âmbito do Poder Legislativo local. A apresentação de projetos de lei, indicações e requerimentos relacionados à proteção das mulheres evidencia a preocupação dos representantes municipais com a temática, especialmente diante da relevância social e da persistência dos casos de violência doméstica e familiar registrados em todo o país.

Nesse contexto, observa-se que as iniciativas municipais buscam complementar as diretrizes estabelecidas pela legislação federal, em especial pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), por meio da promoção de ações de conscientização, prevenção e fortalecimento da rede de apoio às vítimas. Tais medidas demonstram o reconhecimento de que o enfrentamento à violência contra a mulher exige atuação integrada entre os órgãos públicos, instituições de segurança, assistência social, saúde e sociedade civil, de modo a garantir atendimento adequado e proteção efetiva.

Verifica-se ainda que algumas propostas legislativas apresentadas no município possuem como objetivo ampliar a proteção das mulheres por meio da criação de mecanismos de acompanhamento, acolhimento e orientação. Essas iniciativas refletem a compreensão de que a violência doméstica não deve ser tratada apenas sob a perspectiva criminal, mas também como uma questão social que demandas políticas públicas voltadas à prevenção, ao acolhimento e à promoção da autonomia das vítimas.

Embora existam iniciativas normativas e discussões legislativas relacionadas ao tema, observa-se a necessidade de ampliação das políticas públicas municipais específicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. A efetividade dessas

ações depende não apenas da existência de instrumentos legais, mas também da implementação de programas permanentes, da disponibilização de recursos públicos adequados e da ampla divulgação dos serviços de apoio existentes. Dessa forma, o fortalecimento da rede de proteção e a consolidação de políticas públicas locais constituem elementos essenciais para garantir a proteção integral das mulheres e a redução dos índices de violência no município de Barretos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação de políticas públicas é uma etapa fundamental do processo de ação governamental, pois é nesse momento que as decisões e diretrizes definidas pelos formuladores de políticas são colocadas em prática.

De acordo com Marta Arretche (1999), a implementação de políticas públicas depende de fatores institucionais, administrativos e políticos que podem influenciar diretamente os resultados das ações governamentais. Entre esses fatores estão a capacidade administrativa das instituições, a disponibilidade de recursos e a articulação entre diferentes órgãos públicos.

No caso das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher, a implementação exige a atuação coordenada de diversos setores governamentais e a criação de mecanismos institucionais capazes de garantir a efetividade das ações previstas na legislação.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023), a existência de leis e programas governamentais não garante, por si só, a efetividade das políticas públicas. É necessário que os governos possuam capacidade institucional para executar essas ações, além de mecanismos de governança que permitam a coordenação entre diferentes áreas e níveis da administração pública.

Nesse contexto, os municípios desempenham papel importante na implementação das políticas públicas, pois são responsáveis pela organização de serviços de atendimento, programas de prevenção e ações voltadas à proteção das vítimas. A análise da atuação municipal permite compreender como essas políticas são executadas na prática e quais desafios ainda precisam ser superados.

Assim, a investigação sobre a implementação das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Barretos pode contribuir para ampliar o entendimento sobre a capacidade institucional dos governos locais e sobre os mecanismos de governança utilizados na execução dessas políticas públicas.

No caso de Barretos/SP, a literatura sugere que a efetividade das políticas públicas está diretamente relacionada à capacidade de coordenação institucional e à manutenção de uma rede de proteção estruturada e integrada. O município não possui tratamento próprio quanto à violência contra a mulher, utiliza-se da legislação estadual e federal para criar campanhas de conscientização e de denúncia em casos de crime, mas não há políticas públicas de efetiva ação contra o problema.

No portal do município existe a informação do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher, que atua com o objetivo de prestar atendimento e acompanhamento às mulheres vítimas de violência, mas seu acesso não está liberado em todos os formatos, uma vez que deve ser exclusivamente presencial, a página não está disponível para acesso digital, dificultando a divulgação e o acesso às informações sobre a utilização do serviço.

Observa-se que, apesar da existência de mecanismos institucionais de apoio, ainda há desafios relacionados à ampliação da divulgação dos serviços, à acessibilidade das informações e ao fortalecimento de ações locais mais específicas e efetivas para o enfrentamento da violência contra a mulher no município.

Conclui-se que a implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher depende diretamente da capacidade institucional dos entes municipais, estaduais, federais e da existência de mecanismos de governança capazes de promover articulação intersetorial, continuidade administrativa e monitoramento das ações.

A reflexão realizada evidencia que os municípios ocupam posição estratégica na proteção das mulheres e que o fortalecimento das estruturas institucionais representa condição indispensável para a efetividade das políticas públicas.

Conforme demonstrado ao longo dos estudos, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher devem ir muito além da simples elaboração de leis. Sua efetividade depende de um conjunto articulado de atores, instituições, ações e decisões que promovam proteção integral e oportunidades reais de transformação social. Nesse contexto, é fundamental que sejam oferecidas condições para que as mulheres reconstruam suas trajetórias de vida por meio do acesso à qualificação profissional, à autonomia financeira, ao acolhimento psicológico e ao suporte social. Dessa forma, sentimentos como medo, insegurança, vulnerabilidade e incerteza podem ser gradualmente substituídos pela esperança, pela dignidade e pela perspectiva de um futuro livre da violência e de suas marcas, permitindo o pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais garantidos em nossa Carta Magna.

Conforme pesquisa realizada nos sítios eletrônicos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, as informações são incipientes e não apresentam os dados reais da situação do Estado.

Sugere-se que pesquisas futuras realizem estudos empíricos sobre a realidade de Barretos/SP, possibilitando avaliar de forma mais detalhada os resultados das políticas implementadas e da atuação do legislativo municipal no estudo e elaboração das leis que possam fomentar a mudança.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. **Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 111-141, jun. 1999.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014.

BARRETOS (SP). **Câmara Municipal**. *Busca global: mulher*. Barretos, 2026. Disponível em: https://www.camarabarretos.sp.gov.br/busca-global?search=mulher. Acesso em: 31 maio 2026.

BARRETOS (SP). **Prefeitura Municipal**. *Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)*. Barretos, 2026. Disponível em: https://assistencia-social.barretos.sp.gov.br/centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-cram. Acesso em: 31 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea); Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023. Acesso em: 31 maio 2026.

CONTANDRIOPOULOS, André-Pierre *et al.* **Saber preparar uma pesquisa: definição, estrutura e financiamento**. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ENGEL, Cíntia Liara. **A violência contra a mulher**. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília, DF: Ipea, 2020. cap. 12. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/items/c6ebc8ef-a3d1-4e50-b934-e31c2005172e. Acesso em: 31 mai. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Measuring the shadow pandemic: violence against women during COVID-19**. New York: UN Women, 2021. Disponível em: https://reliefweb.int/report/world/measuring-shadow-pandemic-violence-against-women-during-covid-19-enarru. Acesso em: 31 mai. 2026.

PASINATO, Wânia. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021**. Consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 out. 2021.

SÃO PAULO (Estado). **Secretaria da Segurança Pública**. *Estatísticas de violência contra a mulher*. São Paulo, 2026. Disponível em: https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 31 maio 2026.

DISCLAIMER

APÊNDICE A - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Declaro que o presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é de minha **autoria**, tendo sido elaborado em conformidade com os princípios éticos da pesquisa científica, as normas institucionais da Universidade de Brasília e a legislação brasileira vigente.

Declaro, ainda, que todas as análises, interpretações, conclusões e recomendações apresentadas neste trabalho são de minha inteira responsabilidade intelectual, estando devidamente fundamentadas e referenciadas.

Quanto ao uso de **Ferramentas de Inteligência Artificial (IA)**, informo que:

( ) **não utilizei** ferramentas de IA durante a elaboração deste trabalho;
ou

(**X**) **utilizei** ferramentas de IA **exclusivamente como apoio**, sem prejuízo da autoria intelectual e da responsabilidade científica.

Quando utilizadas, as ferramentas de IA tiveram finalidade **auxiliar**, sendo empregadas para os seguintes fins:

(x) Apoio à organização de ideias e à estruturação do texto

(x) Revisão gramatical e aprimoramento da clareza linguística

(x) Sugestões de formatação e adequação às normas acadêmicas

(x) Apoio à compreensão inicial de conceitos teóricos, posteriormente verificados em fontes acadêmicas confiáveis

() Outros usos auxiliares (especificar): _____

Declaro que nenhuma ferramenta de Inteligência Artificial foi utilizada para a **geração autônoma de conteúdo acadêmico original**, tais como análises e discussões de resultados, interpretações, conclusões ou recomendações, sem a devida revisão crítica, validação teórico-metodológica e responsabilização do(a) autor(a).

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de autoria ou a atribuição indevida de produção intelectual constituem práticas vedadas no meio acadêmico e **podem ensejar responsabilização nos termos da legislação brasileira**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: Barretos, 17 de junho de 2026

Nome do(a) discente: Jamile Aguiar dos Reis Fagiani

Assinatura (gov.br): _gov.br Documento assinado digitalmente
JAMILE AGUIAR DOS REIS FAGIANI
Data: 29/06/2026 22:58:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br